COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 219.3.11/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo 1630205/2022
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG; Gerência Jurídica do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e denunciado do processo ético-disciplinar
ASSUNTO:	**AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TAC**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de outubro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo n° 91, da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

DELIBEROU

1. Informar a Presidente a realização de audiência de conciliação, na modalidade videoconferência, referente ao processo ético-disciplinar nº 1630205/2022, em 22/11/2023, às 9h00 e convocar a conselheira coordenadora relatora Isabela Stiegert e a conselheira coordenadora Fernanda Basques Moura Quintão.
2. Solicitar a Presidente que encaminhe pedido de apoio de funcionário da Gerência Jurídica do CAU/MG para realização da audiência supracitada.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*				X
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*	X			
Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular*				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.10.23 10:20:59 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenador(a) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG